

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA O CADASTRO ESTADUAL DE ENTIDADES AMBIENTALISTAS - CEEA

I - IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CENTRO DE ECOLOGIA INTEGRAL

SIGLA: CEI

CLASSIFICAÇÃO: SOCIOAMBIENTAL

OSCIP: FEDERAL () ESTADUAL () - Nº DE REGISTRO: _____

II - ENDEREÇO

RUA BERNARDO GUIMARÃES, 3101 – SALA 206 BAIRRO: SANTO AGOSTINHO

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 30.140-083 FONE: (31) 3275-3602 FAX: (31) 3275-3602

E-MAIL: cei@ecologiaintegral.org.br

SITE: www.ecologiaintegral.org.br

III – REGISTRO

DATA DA ABERTURA: 04 / 05 / 2001 Nº CNPJ: 04.469.689/0001-59

IV - OBJETIVO E FINALIDADE (do estatuto)

O CEI tem por finalidade trabalhar por uma “cultura de paz” e pela “ecologia integral” apoiando e desenvolvendo ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano, da sociedade e do meio ambiente, através de atividades que promovam a ecologia pessoal, a ecologia social e a ecologia ambiental.

– RESPONSÁVEL (EIS) LEGAL (IS) PELA ENTIDADE

Declaro sob as penas da lei que as informações aqui prestadas correspondem à verdade:

NOME: JOSÉ LUIZ RIBEIRO DE CARVALHO CARGO: PRESIDENTE

CADASTRADA DESDE: **04/07/2007** PERÍODO DE RECADASTRAMENTO: **01/02/2016 a 30/04/2016**

Obs.: “§ 2º - As Entidades cadastradas deverão atualizar quaisquer alterações havidas no cadastro originário independentemente do prazo para recadastramento, observado o disposto nos arts. 7º e 9º desta Resolução.” (Art. 5º, Resolução Semad nº 1.573, de 26 de abril de 2012)

“§ 2º - As Entidades deverão proceder ao recadastramento até o dia 30 (trinta) de abril, a cada 2 (dois) anos, observado o disposto no art. 12 desta Resolução.” (Art. 6º, Resolução Semad nº 1.573, de 26 de abril de 2012)